



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de verbas no valor de
R\$ 3.875.000.000,00-

Ante Projeto de Lei n.º 36/92.

Projeto de Lei n.º 32/92

AGrev: 10/11/92

75.9900805



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 32/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de CR\$. 3.875.000.000,00 (TRES BILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do / presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 10 de Novembro de 1992.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM CR\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	155.000.000,00	155.000.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	144.000.000,00	144.000.000,00
	3120.00	10.960.000,00	10.960.000,00
100.110.15824942.003	3253.00	40.000,00	40.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	75.000.000,00	75.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	30.000.000,00	30.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00
200.220.03070212.002	3111.01	45.000.000,00	45.000.000,00
200.230.03070212.002	3111.01	125.000.000,00	125.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3120.00	6.000.000,00	6.000.000,00
	3132.00	9.000.000,00	9.000.000,00
200.230.15824942.003	3253.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	150.000.000,00	150.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS			VALOR EM CR\$
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	80.000.000,00	80.000.000,00
	3192.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	105.000.000,00	105.000.000,00
	3292.00	16.000.000,00	16.000.000,00
200.240.15824952.008	3280.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	870.000.000,00	870.000.000,00
	3120.00	20.000.000,00	20.000.000,00
	3132.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	222.000.000,00	222.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.260.137502282.002	3111.01	380.000.000,00	380.000.000,00
	3111.02	9.000.000,00	9.000.000,00
	3132.00	7.000.000,00	7.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.01	330.000.000,00	330.000.000,00
	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	40.000.000,00	40.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	12.000.000,00	12.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	125.000.000,00	125.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	51.000.000,00	51.000.000,00
200.270.16880212.010	3111.01	180.000.000,00	180.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	100.000.000,00	100.000.000,00
200.270.15824941.003	3253.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.270.16915751.017	4110.00	285.000.000,00	285.000.000,00
200.280.11620202.002	3111.01	20.000.000,00	20.000.000,00
200.290.11650212.002	3111.01	18.000.000,00	18.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL		3.875.000.000,00	3.875.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 36/92 Em, 06 de novembro de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 36/92, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

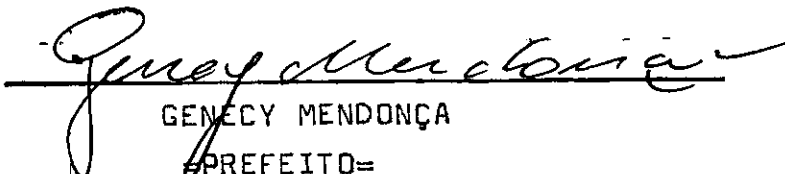
A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

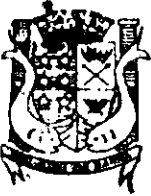
Diante do grande interesse público, esperamos a pronta aprovação da matéria que ora remetemos e deverá ser votada na forma do Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outros motivos, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
PREFEITO

AD ILMO SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S I A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº ³² ~~36~~/92
=====

1ª COMISSÃO
Justiça e Recuperação
Em 06/11/92
[Signature]
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

2ª COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 06/11/92
[Signature]
PRESIDENTE

LEI :
= = =

3ª DISCUSSÃO
Em 10/11/92
[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício no valor de R\$.3.875.000.000,00 (TRES BILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

4ª DISCUSSÃO
Em 10/11/92
[Signature]
PRESIDENTE

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO
Em 10/11/92
[Signature]
Presidente

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE NOVEMBRO DE 1992

[Signature]
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

A N E X O I

CÓDIGOS	VALOR EM R\$.		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	155.000.000,00	155.000.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	144.000.000,00	144.000.000,00
	3120.00	10.960.000,00	10.960.000,00
100.110.15824942.003	3253.00	40.000,00	40.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	75.000.000,00	75.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	30.000.000,00	30.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00
200.220.03070212.002	3111.01	45.000.000,00	45.000.000,00
	3120.00	15.000.000,00	15.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra


CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.230.03070212.002	3111.01	120.000.000,00	120.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3120.00	6.000.000,00	6.000.000,00
	3132.00	9.000.000,00	9.000.000,00
200.230.15824942.003	3253.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	150.000.000,00	150.000.000,00
	3111.02	2.000.000,00	2.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	80.000.000,00	80.000.000,00
	3192.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	105.000.000,00	105.000.000,00
	3252.00	16.000.000,00	16.000.000,00
200.240.15844942.008	3280.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	870.000.000,00	870.000.000,00
	3120.00	20.000.000,00	20.000.000,00
	3132.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	25.000.000,00	25.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	222.000.000,00	222.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.01	380.000.000,00	380.000.000,00
	3111.02	9.000.000,00	9.000.000,00
	3132.00	7.000.000,00	7.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.01	330.000.000,00	330.000.000,00
	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	40.000.000,00	40.000.000,00
	3132.00	35.000.000,00	35.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	12.000.000,00	12.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	125.000.000,00	125.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	51.000.000,00	51.000.000,00
200.270.10880212.010	3111.01	180.000.000,00	180.000.000,00
	3111.02	10.000.000,00	10.000.000,00
	3120.00	100.000.000,00	100.000.000,00
200.270.15824941.003	3253.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.270.16915751.017	4110.00	285.000.000,00	285.000.000,00
200.280.11620202.002	3111.01	20.000.000,00	20.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.290.11650212.002	3111.01	18.000.000,00	18.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL		3.875.000.000,00	3.875.000.000,00

Anjos Tomaz
 Domingos Manoel Soares de Abreu
 Maria Valdenice Souza Santos
 Sem Chereze
 Rádio Castillo Abreu
 Jói Quintal Souza
 Rômulo dos Reis
 Francisco Escobar
 Arivaldo Gomes Martin
 Antunes de Barros Dias
 Sem Chereze Calixto
 Vital dos Reis




COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 10/11/1992
[Signature]
Presidente

PARECER - REF Ante-Projeto de Lei nº 36/92

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 36/92 que, cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente ano, no valor de CR\$. \$3.875.000,00 (treis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros). Trata-se de matéria elaborada em observância a preceitos legais e está amparado na Lei n.4.320. A Justificativa encontra aparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 09 de Novembro de 1992.

DMS Abreu

[Signature]

[Signature]

APROVADO
Em 10/11/1992
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER : ao Ante-Projeto de Lei nº 36/92

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 36/92 que, cuida da suplementação de dotações orçamentárias, corroborando com o Parecer da Comissão acima e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de Novembro de 1992.

Maria Waldemir Souza Santos *[Signature]*

[Signature]